



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 771

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirassununga, para o Exercício financeiro de 1965.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1965, discriminado pelos anexos - integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$287.178.000,00 - (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e setenta e oito mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$287.178.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, cento e setenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do Anexo 1, e de acordo com o seguinte desdobramento:-

1 - Receitas Correntes	
1.1 - Receita Tributária.....	152.510.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	800.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	25.420.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	95.100.000,00
1.5 - Receitas Diversas.....	13.348.000,00
	<u>287.178.000,00</u>
2 - Receitas de Capital
TOTAL DA RECEITA.....	287.178.000,00

Artigo 3º) - A Despesa será realizada, conforme o seguinte desdobramento:-

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</u>	
1 - Poder Legislativo.	4.682.400,00
2 - Poder Executivo...	<u>37.694.723,70</u>
Encargos Gerais.....	6.633.776,30
Transportes e Comunicações	32.038.000,00
Educação e Cultura....	21.313.800,00
Saúde.....	2.601.800,00
Trabalho, Previdência e Assistência Social	30.901.500,00
Habitação e Serviços Urbanos	<u>151.312.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	287.178.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1.964.

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra

Felipe Malaman
Secret. Subst. da P. M.